



## CÂMARA DOS DEPUTADOS

# PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 257, de 2016.

Estabelece o Plano de Auxílio aos Estados e ao Distrito Federal e medidas de estímulo ao reequilíbrio fiscal; altera a Lei no 9.496, de 11 de setembro de 1997, a Medida Provisória no 2.192-70, de 24 de agosto de 2001, a Lei Complementar no 148, de 25 de novembro de 2014, e a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000; e dá outras providências.

## EMENDA MODIFICATIVA DE PLENÁRIO Nº (Do Sr. Giovani Cherini e Outros)

Altere-se o inciso III do art. 3º do PLP nº 257, de 2016, que passa a ter a seguinte redação:

“Art. 3º .....

.....

III – vedar a edição de novas leis ou a criação de programas que concedam ou ampliem incentivo ou benefício de natureza tributária ou financeira, excetuados a revisão e a renovação de benefícios concedidos até a publicação desta Lei, bem como a realização de programas especiais de pagamento e/ou de parcelamento de créditos da Fazenda Pública.”

## Justificação

A presente emenda visa permitir aos Estados e ao Distrito Federal, em especial neste momento de extrema dificuldade fiscal, a realização de programas especiais de pagamento e de parcelamento com vistas ao recebimento extraordinário de

créditos da Fazenda Pública, o que também permite a regularização da situação fiscal dos devedores, bem como a revisão e a renovação de incentivos ou benefícios fiscais já existentes, haja vista a necessidade de estímulo para a reativação da economia nacional.

Contamos com o apoio dos nobres Pares para a aprovação da medida.

Sala das Sessões, em        março de 2016.

Deputado **Giovani Cherini**  
PDT/RS

**Apoiamentos:**